



AUTÓGRAFO Nº 98/2018 AO PLO Nº 076/2018

Altera dispositivos da Lei nº 2.914, de 06 de maio de 2011, a qual dispõe sobre a implantação do plano de carreira, estabelece o quadro de cargos, vencimentos e funções públicas do município, e dá outras providências.

Art. 1º O Anexo II da Lei 2.914, de 06 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CARGO: MONITOR SÓCIO EDUCATIVO

(...)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Magistério na modalidade normal ou formação completa em Pedagogia

(...)

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

(...)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Médio com curso Técnico em Farmácia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gramado, 17 de dezembro de 2018.

João Alfredo de Castilhos Bertolucci
Prefeito de Gramado